



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

46

DECRETO Nº 033/94

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 054/93, de 20.12.1993;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigentes:

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.03 SETOR DE ESPORTE DIF.CULTURAL

59.2
3132.02-8.48.2472.011 : Out.Serv.Enc....: R\$ 1.000,00

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
5.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

81.9
3132.01-13.75.4282.015: Out.Serv.Enc....: R\$ 2.000,00

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.02 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

108.3
3132.01-10.58.5752.018: Out.Serv.Enc....: R\$ 2.000,00

ART. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações do orçamento vigente :

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.03 SETOR DE ESPORTE DIF.CULTURAL

56.3
3120.01-8.46.2242.010 : Mat. Consumo ...: R\$ 1.000,00

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
5.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

82.2
4110.01-13.75.4281.023: Obras Instal....: R\$ 2.000,00

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.02 SETOR DE VIAS PÚBLICAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

111.9

4110.02-10.58.5751.035: Obras Instalaç.: R\$ 2.000.00

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 DE AGOSTO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -

